



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

Corregedoria-Geral da Justiça

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Conj. 01, Lote 03 – Plano Diretor Sul – Centro.

Palmas - Tocantins - CEP: 77.015-900 - Fone: (63) 3218-4351 – Fax: 3218-4350

Site – <http://www.tjto.jus.br/corregedoria> - e-mail: corregedoria@tjto.jus.br

PROVIMENTO Nº 14 /2009-CGJ

Altera o artigo 6º, do Provimento n.º 10/2009.

O Desembargador Bernardino Luz, **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

]

CONSIDERANDO que a maioria dos Fóruns das Comarcas do interior do Estado do Tocantins não dispõe, ainda, de segurança e condições físicas adequadas para centralizar a guarda dos objetos apreendidos, sobretudo, das armas de fogo e munições;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos PA n.º 38818, em trâmite nesta Corregedoria Geral da Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 6º do Provimento n.º 10/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 6º.** Os objetos/bens apreendidos serão recolhidos em depósito, sob a responsabilidade do escrivão e supervisão do juiz da respectiva Vara, conforme a distribuição do feito, e mantidos devidamente etiquetados, pelo tempo necessário.”*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, 24 de **AGOSTO** de 2009.

Desembargador Bernardino Luz
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA